GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-016752.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.**

**Convenente:** Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH (atualmente Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA).

**Conveniada:** Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.

**Objeto:** Estabelecer as condições para operacionalização da equalização de taxa de juros no "Programa Água Limpa".

**Responsáveis:** Cristiano Kenji Iwai, Fábio Aurélio Aguilera Mendes (Subsecretários Estaduais), Ricardo Dias de Oliveira Brito (Diretor-Presidente da Desenvolve SP) e Gustavo José Melo Santos (Diretor da Desenvolve SP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 04/09/25.

**Advogados:** Rinaldo Renzo Okitoi (OAB/SP nº 183.225), Vanildo Rolando Neubauer (OAB/SP nº 189.923), Caroline Correia Rodrigues (OAB/SP nº 351.368) e Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398).

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**EMENTA: PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO RESPALDADAS NA LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA SUPERIOR A 60 MESES. PRORROGAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de março de 2026, decidiu pela regularidade do 2º Termo Aditivo firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e a Desenvolve SP, sem prejuízo de recomendar à Pasta que dê fiel cumprimento aos prazos para formalização dos Termos Aditivos e adote, com maior brevidade possível, as medidas corretivas informadas, de modo que seja sanado o prazo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NK1N-3BHA-6T6M-4I1G

de vigência do ajuste para 60 meses, a contar do encerramento da vigência anterior.

Autorizou, por fim, desde já, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NK1N-3BHA-6T6M-4I1G